

PORTARIA ICEPi Nº 040-S, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de equipe de profissionais para o Projeto de Curso de Especialização.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, e,

CONSIDERANDO

a Lei Complementar nº 909, de 26/04/2019, que cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação (ICEPi) e Decreto Nº 4453-R, 13/06/2019, estrutura organizacional do ICEPi;

a Portaria ICEPi Nº 001-R, 25/07/2019, que institui o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPISUS;

a Resolução CEE-ES Nº 6.072/2021, que em seu artigo 1º aprova a oferta do Curso de Especialização Lato Sensu em Planejamento Gestão e Governança da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, com 140 (cento e quarenta) vagas anuais, pelo período de 03 (três) anos;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR profissionais para realização de atividades de organização e coordenação regional, da execução do projeto do curso de **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNANÇA DA REDE DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

NOME	LATTES	CÓDIGO
Wallace de Medeiros Cazelli	http://lattes.cnpq.br/7262090545258841	ECP.2
Hedilamar da Graça Ferreira	http://lattes.cnpq.br/0989525988114405	ECP.2
Daniela de Souza Casotti	http://lattes.cnpq.br/3310381556786477	ECP.2

Art.2º DESIGNAR profissional para realização de atividades de organização junto à Coordenação, da execução do projeto do curso de Especialização Lato Sensu em Planejamento, Gestão e Governança da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde.

NOME	LATTES	CÓDIGO
Andréa Cristina Abreu	http://lattes.cnpq.br/0253750191137886	IMP. 3

Art.3º O CÓDIGO refere-se a TABELA DE BOLSAS exposta no ANEXO I, da Portaria ICEPi nº 012-R, de 20 de julho de 2021.

Art.4º A equipe de profissionais designada, está subordinada à Gerência da Escola de Saúde Pública do Espírito Santo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de abril de 2022.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 834207